

DADOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

Estabelecimento que expediu a 1º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 2º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 3º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 4º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 5º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 6º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 7º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 8º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Estabelecimento que expediu a 9º Ano do Ensino Fundamental / Cidade / UF	Ano
_____ / _____	_____
Vide Observação / _____	_____

Situação final: **Aprovado**

OBSERVAÇÕES

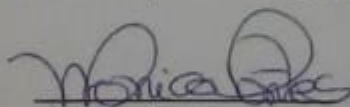
De acordo com o parágrafo único, artigo 3º, da deliberação nº 297/2006 – CEE/RJ, na carga horária total do curso constam 20% de momentos presenciais obrigatórios.

O aluno realizou prova de nivelamento, obtendo aprovação em todas as disciplinas, sendo situado na série adequada ao seu perfil de conhecimento, estando o mesmo apto para ingresso no Ensino Médio, de acordo com os artigos 22, 23, § 1º e 24, Inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996.

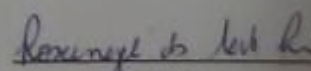
Este histórico é cópia fiel da documentação arquivada na Instituição de Ensino.

Critério de Avaliação: Considera-se aprovado o aluno com média igual ou superior a 5,0 em cada disciplina.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009


Diretor(a)

Mônica Araújo de Pontes
Diretora Pedagógica
Reg. 2803/2002 – MEC


Secretário(a)
Rosângela dos Santos Lima
Registro - 2716/98
Secretária Escolar

07:00

Eu Michelle Ramos

08:00

Cavalcante, declaro que

09:00

media final geral inferior

10:00

no formulário de inscrição

11:00

81,84.

12:00

Florianópolis, 21/08/2020

13:00

MPA

14:00



INSTITUTO ANDREAS BRUNNER

Credenciado e Autorizado pelo Parecer CEE/RJ nº 001/2008 - Aprovado em plenária de 04/03/2008.
Publicado em D.O. de 14/10/2008.
Replicado no D.O. de 14/04/2008 - Deliberação CEE/RJ nº 297/2006.

CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CNPJ: 08.672.300/0001-29
Rua Conde de Barilm, 485 grupo 202 - Tel: 21.3633-1574
www.cedred.com.br

Centro Brasileiro
de Ensino a Distância



HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos
Modalidade a Distância

DADOS PESSOAIS

Nome: MICHELLE RAMOS DA CONCEIÇÃO PUCCI	Identidade: 3.917.414 SSP/SC
Data de Nascimento: 04/09/1980	Naturalidade: Lages / SC
Nome do Pai: Renildo Lourenço Pucci	Nacionalidade: Brasileira
Nome da Mãe: Rosa Lidia Ramos da Conceição	Matrícula: 958

DADOS ESCOLARES

Disciplinas	Língua Portuguesa e Redação	Literatura	Língua Estrangeira	Educação Artística	Matemática	Física	Química	Biologia	História	Geografia	Sociologia	Filosofia	Carga Horária por Fase	Situação	
1ª Fase	90	70	90	80	100	80	100	80	100	90	100	—	—	Aprovado	
Carga Horária	60h	15h	30h	15h	75h	45h	30h	30h	30h	30h	15h	—	375h		
Nome do Estabelecimento Instituto Andreas Brunner										Cidade: Rio de Janeiro - RJ				Ano: 2008	

2ª Fase	70	90	50	---	90	90	80	90	70	100	---	90	---	Aprovado
Carga Horária	60h	15h	30h	---	75h	45h	30h	30h	30h	30h	---	15h	360h	
Nome do Estabelecimento Instituto Andreas Brunner										Cidade: Rio de Janeiro - RJ				

3ª Fase	60	80	70	---	70	60	90	60	100	80	---	---	---	Aprovado
Carga Horária	60h	15h	30h	---	90h	45h	30h	30h	30h	30h	---	---	360h	
Nome do Estabelecimento Instituto Andreas Brunner										Cidade: Rio de Janeiro - RJ				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CERTIFICADO

INSTITUTO ANDREAS BRUNNER

Credenciado e Autorizado pelo Parecer CEE/RJ nº 031/2008 - Aprovado
em plenária de 04/03/2008 - Publicado no D.O. de 08/10/2008
Republicado no de D.O. 14/04/2009 - Deliberação CEE/RJ nº 297/2006.

CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA

CNPJ: 08.672.300/0001-29

Rua Conde de Bonfim, 485 grupo 302 - TEL: 21 3833-1574

www.cebred.com.br

O Diretor do INSTITUTO ANDREAS BRUNNER, nos termos do artigo 24,
Inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, 20 de dezembro de 1996 e de acordo com o
Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro confere a

MICHELLE RAMOS DA CONCEIÇÃO PUCCI

nacionalidade Brasileira, identidade nº 3.917.414 emitida pelo SSP/SC, nascido em 04 de setembro de 1980 natural
de Lages / SC, nome do pai: Renildo Lourenço Pucci, nome da mãe: Rosa Lidia Ramos da Conceição
o presente CERTIFICADO por haver concluído em 11 de novembro de 2009 o Curso de Ensino Médio
Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade a Distância.

O presente Certificado outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos na Legislação vigente

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2010

Secretário (a)

Rosângela dos Santos Lima
Registro - 2715/p8
Secretária Escolar

Concluente

Sueli Bragança dos Santos
Diretora Adjunta
3814-C/P-05

**CURSO ENSINO MÉDIO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

DISCIPLINAS	CH total por disciplina
Língua Portuguesa e Redação	180h
Literatura	45h
Língua Estrangeira	90h
Educação Artística	15h
Matemática	240h
Física	135h
Química	90h
Biologia	90h
Geografia	90h
História	90h
Filosofia	15h
Sociologia	15h
Carga Horária Total	1095h
Situação Final:	APROVADO

Instituto Andreus Brunner
estabelecimento de ensino

**CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A
DISTÂNCIA**
mantenedor

Rio de Janeiro - RJ

Vide Observação

Curso anterior e ano de conclusão
Localidade e unidade da federação

Observações:

De acordo com o parágrafo único, artigo 3º, da deliberação nº 297/2006 CEE RJ, na carga horária total do curso constam 20% de momentos presenciais obrigatórios.

O aluno realizou prova de nivelamento, obtendo aprovação em todas as disciplinas, sendo situado na série adequada ao seu perfil de conhecimento, estando o mesmo apto para ingresso no Ensino Médio, de acordo com os artigos 22, 23, § 1º e 24, Inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996.

O presente Documento foi registrado sob o nº 958 em fls. 39 do livro de nº 1 deste estabelecimento, conforme listagem publicada no D.O de 29/12/2009 Folha 9 e 10.

Rio de Janeiro, 28 / 01 / 2010.

Angela dos Santos Lima
Angela dos Santos Lima

Registro - 2715/96
Secretária Escolar

Sueli Bragança dos Santos
Sueli Bragança dos Santos

Diretora-Adjunta
3814-C/P- 05

Zélia Moreira de Moraes
Zélia Moreira de Moraes

Inspeção Escolar - CRMEX
Mat. 0942745-1

Reservado para reconhecimento de firmas e autenticações:

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA 8ª
CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: SUELI BRAGANÇA DOS SANTOS
Cod: 012676171725
Rio de Janeiro, 10 de Março de 2010. Conf. por: Serventia
Fa testemur da verdade. 30% TJ+FUNDOS
Lillian Fátima dos Santos - E. Autorizada Total

